Lei nº 445/2006

Em 25 de Outubro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA DE POLICIA DE SOBRADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdir Drescher, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Delegacia de Policia de Sobradinho, nos Termos da Minuta Anexa.

Art. 2º - O prazo de vigência do convênio será de 12 meses, a partir da data da assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, podendo ser interrompido por qualquer das partes mediante notificação expressa com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 25 de Outubro de 2006.

Valdir Drescher
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO
DE 25/10/06
A 08/11/06